

COMUNICADO EXTERNO

**COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO DSEI ALTO RIO PURUS - EDITAL Nº 81/2025**

A Diretora de Atenção Integral à Saúde da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), conforme atribuições delegadas pela Designação nº 28/2026, torna público o CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado nº 81/2025, destinado ao provimento de profissionais para o Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Purus (DSEI/ARP).

A decisão decorre de deliberação conjunta entre a AgSUS, o DSEI/ARP e o CONDISI/ARP, após a constatação de vício insanável na execução do Processo Seletivo.

A AgSUS reitera que sua atuação é pautada pelo princípio da legalidade e pela vinculação ao Edital, instrumentos fundamentais para garantir a isonomia e a transparência nos processos seletivos simplificados.

Ademais, a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) reforça o seu compromisso em executar toda e qualquer ação voltada à saúde indígena dentro da mais estrita observância à Convenção nº 169 da OIT e a todas as demais diretrizes e normas regentes das relações com os povos originários. Reafirmamos nosso respeito absoluto à autonomia, aos direitos sociais, culturais e às especificidades dos contextos de cada território indígena.

Informa-se que será aberto novo Processo Seletivo Simplificado para provimento de profissionais para o Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Purus (DSEI/ARP) em momento oportuno. Os interessados deverão acompanhar a divulgação pelo site e pelos canais de comunicação oficiais da AgSUS.

Ficam, portanto, sem efeito todos os atos decorrentes do Edital nº 81/2025, incluindo inscrições, etapas avaliativas, resultados e eventuais classificações.

*(assinado eletronicamente)*

**LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES**  
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 08/04/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0378454** e o código CRC **0BBB4944**.